



Prefeitura Municipal de Luiz Antônio

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal "Ilydio Pedrosa"

DECRETO Nº 1.367 DE 28 DE MAIO DE 2.010.

- Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar.

JOSÉ ALCIDES ROSATTI, Prefeito do Município de Luiz Antônio,
Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Nos termos do inciso III do artigo 4º da Lei nº 1.337 de 24 de dezembro de 2009, fica aberto no Orçamento vigente do Município, Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 933.000,00 (novecentos e trinta e três mil reais), nas seguintes dotações:

	02.00.00 – EXECUTIVO	
	02.01.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	
	02.01.01 – GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS	
16	3.3.90.36.00 04.122.0003.2.003	5.000,00
	02.01.04 - CONTABILIDADE – TESOUREARIA -TRIBUTAÇÃO	
32	3.3.90.39.00 04.123.0032.2.008	10.000,00
	02.01.05 – ADM – ALMOX –PATRIM E ARQUIVO	
41	3.3.90.36.00 04.122.0033.2.009	10.000,00
	02.01.07 – AÇÕES JURÍDICAS	
53	3.3.90.39.00 02.061.0036.2.012	10.000,00
	02.03.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA	
	02.03.01 – OBRAS	
71	3.3.90.36.00 15.452.0007.2.013	10.000,00
	02.03.02 – SERVIÇOS MUNICIPAIS	
79	3.3.90.36.00 15.452.0007.2.014	60.000,00
81	4.4.90.52.00 15.452.0007.1.022	100.000,00
	02.03.03 – LIMPEZA PÚBLICA	
85	3.3.90.36.00 15.452.0007.2.015	50.000,00
86	3.3.90.39.00 15.452.0007.2.015	10.000,00
	02.03.05 – SERVIÇOS FUNERÁRIOS	
95	3.3.90.39.00 15.452.0007.2.017	5.000,00
	02.03.08 - SANEAMENTO	
113	3.3.90.39.00 17.512.0007.2.029	30.000,00



Prefeitura Municipal de Luiz Antônio

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal "Ilydio Pedrosa"

02.04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
02.04.02 – EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR			
138	3.3.90.39.00	12.365.0014.2.022	20.000,00
02.04.05 – FUNDEB			
164	4.4.90.52.00	12.361.0016.1.022	55.000,00
02.05.00 – SECRET MUNIC ESP/CULT/LAZER/TURISMO			
02.05.02 – CULTURA			
181	3.3.90.36.00	13.392.0020.2.027	26.000,00
182	3.3.90.39.00	13.392.0020.2.027	5.000,00
02.06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
02.06.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
188	3.3.50.43.00	10.301.0021.2.028	200.000,00
189	3.3.90.30.00	10.301.0021.2.028	100.000,00
190	3.3.90.36.00	10.301.0021.2.028	106.000,00
02.07.00 – SECRETARIA DE AGRICULTURA/MEIO AMBIENTE			
02.07.02 – MEIO AMBIENTE			
205	3.3.90.36.00	18.541.0028.2.031	10.000,00
206	3.3.90.39.00	18.541.0028.2.031	1.000,00
02.08.00 – SECRETARIA MUNIC DO BEM ESTAR SOCIAL			
02.08.01 – AÇÃO SOCIAL			
212	3.3.90.30.00	08.244.0004.2.033	20.000,00
214	3.3.90.39.00	08.244.0004.2.033	60.000,00
02.08.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
216	3.3.90.30.00	08.244.0004.2.033	20.000,00
02.08.03 – PROGRAMA BÓIA QUENTE			
220	3.3.90.39.00	08.244.0030.2.034	10.000,00
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO			R\$ 933.000,00

Artigo 2º - O Crédito a que se refere o artigo anterior, será coberto com recursos provenientes da anulação parcial das dotações do orçamento vigente, como segue:

02.00.00 – EXECUTIVO			
02.01.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO			
02.01.01 – GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS			
17	3.3.90.39.00	04.122.0003.2.003	5.000,00
02.01.04 - CONTABILIDADE – TESOUREARIA -TRIBUTAÇÃO			
30	3.2.90.21.00	04.123.0032.2.008	10.000,00



Prefeitura Municipal de Luiz Antônio

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal "Ilydio Pedrosa"

	02.01.05 – ADM – ALMOX –PATRIM E ARQUIVO	
40	3.3.90.30.00 04.122.0033.2.009	10.000,00
	02.01.07 – AÇÕES JURÍDICAS	
50	3.1.90.11.00 02.061.0036.2.012	10.000,00
	02.03.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA	
	02.03.01 – OBRAS	
72	3.3.90.39.00 15.452.0007.2.013	10.000,00
	02.03.02 – SERVIÇOS MUNICIPAIS	
76	3.1.90.11.00 15.452.0007.2.014	100.000,00
78	3.3.90.30.00 15.452.0007.2.014	40.000,00
80	3.3.90.39.00 15.452.0007.2.014	20.000,00
	02.03.03 – LIMPEZA PÚBLICA	
82	3.1.90.11.00 15.452.0007.2.015	20.000,00
84	3.3.90.30.00 15.452.0007.2.015	40.000,00
	02.03.05 – SERVIÇOS FUNERÁRIOS	
90	3.1.90.11.00 15.452.0007.2.017	5.000,00
	02.03.08 - SANEAMENTO	
109	3.1.90.11.00 17.512.0007.2.029	30.000,00
	02.04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
	02.04.02 – EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR	
132	3.1.90.11.00 12.365.0014.2.022	20.000,00
	02.04.05 – FUNDEB	
158	3.3.90.30..00 12.361.0016.2.024	55.000,00
	02.05.00 – SECRET MUNIC ESP/CULT/LAZER/TURISMO	
	02.05.02 – CULTURA	
178	3.1.90.11.00 13.392.0020.2.027	18.000,00
180	3.3.90.30.00 13.392.0020.2.027	13.000,00
	02.06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
	02.06.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
184	3.1.90.11.00 10.301.0021.2.028	100.000,00
189	3.3.90.30.00 10.301.0021.2.028	306.000,00
	02.07.00 – SECRETARIA DE AGRICULTURA/MEIO AMBIENTE	
	02.07.02 – MEIO AMBIENTE	
201	3.1.90.11.00 18.541.0028.2.031	10.000,00
203	3.1.90.16.00 18.541.0028.2.031	1.000,00



Prefeitura Municipal de Luiz Antônio

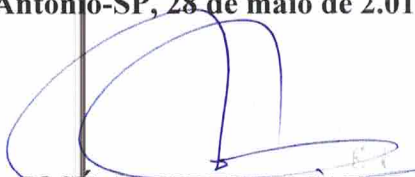
ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal "Ilydio Pedrosa"

02.08.00 – SECRETARIA MUNIC DO BEM ESTAR SOCIAL			
02.08.01 – AÇÃO SOCIAL			
208	3.1.90.11.00	08.244.0004.2.033	80.000,00
02.08.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
216	3.3.90.30.00	08.244.0004.2.004	20.000,00
02.08.03 – PROGRAMA BÓIA QUENTE			
219	3.3.90.30.00	08.244.0030.2.034	10.000,00
TOTAL GERAL ANULAÇÃO			R\$ 933.000,00

Artigo 3 ° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Luiz Antonio-SP, 28 de maio de 2.010


JOSÉ ALCIDES ROSATTI
Prefeito Municipal